



EDITAL N° 036.1/2018 – PROPI / IFMS – **Retificado em 16/05/2018**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMS nº 124/2017, e pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), **Retificação ao Edital para o Processo Seletivo para ingresso como Estudante no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão de Organizações do Campus Dourados – 2018/1.**

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES

1.1 O Curso destina-se aos servidores permanentes do IFMS ou em exercício provisório na instituição, aos profissionais devidamente registrados no CREA-MS e ao público externo – conforme especificado no item 2.1 – sendo que todos os candidatos devem ser portadores de diploma de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

1.2 Será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 360 horas, acrescidas de 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), organizado em encontros presenciais no *Campus Dourados* do IFMS.

1.3 O Curso será realizado no prazo de 18 a 24 meses, conforme o PPC do curso e regulamento da Organização Didático-pedagógico dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IFMS, tendo como início a data prevista no cronograma apresentado no item **05**.

1.4 Ao estudante concluinte da Especialização em Gestão de Organizações e aprovado em todas as etapas, conforme Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS, será conferido o Certificado de Especialista em Gestão de Organizações. Para a certificação, o estudante concluinte deve apresentar, dentre outros documentos, o diploma de graduação de curso superior, conforme dispõe o Regulamento para Emissão, Registro e Expedição de Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 40 vagas para ingresso no primeiro semestre. A distribuição dessas vagas dar-se-á da seguinte forma:

2.1.1. Dez (10) vagas para o público externo, portadores de diploma de Ensino Superior em qualquer área de formação;

2.1.2. Cinco (5) vagas reservadas a servidores do IFMS, portadores de diploma de Ensino Superior; e

2.1.3 Vinte e cinco (25) vagas para profissionais regularmente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS;



CAMPUS	ENDEREÇO	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO	HORÁRIO DE AULAS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CEREL*
Dourados	Rua Filinto Müller, 1790 Jardim Canaã I – Dourados/MS – CEP: 79.833-520	10	Público externo	Sextas-feiras (noturno) Sábados (manhã e tarde)	08h às 20h
		05	Servidores do IFMS		
		25	Profissionais registrados no Crea-MS		

* Para recebimento de confirmação das inscrições e, posteriormente, efetivação das matrículas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e será efetuada pela *internet*, devendo ser confirmada pessoalmente pelo candidato na Central de Relacionamento (CEREL) do *Campus* Dourados, conforme período previsto para esta etapa no cronograma apresentado no item 5.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> e preencher o formulário de inscrição cujo acesso será disponibilizado na página correspondente a este Edital.

3.2.1 No ato da inscrição será gerado um comprovante e um número de inscrição, que deverá ser guardado pelo candidato.

3.2.2 Procedimentos para a realização das inscrições:

a. Efetivação da inscrição no endereço eletrônico (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>).

b. O candidato deverá, no ato do preenchimento do formulário de inscrição informar se é servidor do IFMS ou Público Externo. Os profissionais regularmente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS deverão, para esta etapa da inscrição, assinalar Público Externo. Contudo, no ato da confirmação da inscrição, conforme a alínea c deste item, apresentar a Formulário de Indicação (anexo 2 do edital de abertura), devidamente preenchida e assinada.

b. Efetivação de confirmação da inscrição, pessoalmente, na Central de Relacionamento (CEREL) do *Campus* Dourados, **apresentando o comprovante gerado no ato da inscrição e documento de identificação com foto. No caso de** profissionais regularmente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, além dos documentos supracitados, deve ser entregue a Formulário de Indicação (anexo 2 do edital de abertura), devidamente preenchida e assinada.

3.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 As inscrições serão homologadas em data prevista no cronograma apresentado no item 5 deste Edital.



3.5 A efetivação da inscrição pelo candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma deste edital. Assim, recomenda-se que as inscrições sejam efetivadas com antecedência, uma vez que o IFMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção de candidatos para as **40** vagas regidas por este edital será feita mediante sorteio eletrônico.

4.2 O sorteio eletrônico visa classificar todos os candidatos com inscrições confirmadas e homologadas e será realizado para os seguintes públicos:

- a) público externo, portadores de diploma de Ensino Superior;
- b) servidores permanentes do IFMS, independentemente do campus, portadores de diploma de Ensino Superior; e

c) profissionais regularmente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS;

4.2.1 Dez (10) vagas serão destinadas para o público externo, portadores de diploma de Ensino Superior, conforme ordem de classificação do sorteio.

4.2.2 Cinco (5) vagas serão destinadas para servidores permanentes do IFMS ou em exercício provisório no IFMS, conforme ordem de classificação do sorteio.

4.2.3 **Vinte e cinco (25) vagas para profissionais regularmente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, conforme ordem de classificação do sorteio.**

4.2.4 Em caso de não preenchimento das vagas em qualquer categoria, de acordo com os itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3, estas poderão ser remanejadas entre as mesmas, observando-se a ordem de classificação do sorteio.

4.2.4.1 No caso de vagas remanescentes, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para todos os públicos.

4.3 O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade da Comissão de Realização do Sorteio, composta por servidores do IFMS designados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi).

4.3.1 Considera-se impedido de participar da Comissão de Realização do Sorteio o servidor do IFMS que seja candidato ou tenha parente até o 2º grau inscrito para o Curso deste Edital.



4.4 O sorteio eletrônico será realizado em local e horário a ser divulgado conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital e será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

4.5 Para o sorteio eletrônico, será gerado um número específico a partir da confirmação da inscrição na Central de Relacionamento (CEREL) do *Campus Dourados*. A lista com os números que serão utilizados no sorteio será publicada conforme o cronograma, item 5 deste Edital.

4.6 Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.

4.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos:

- a) não efetuar confirmação de inscrição no processo seletivo na Central de Relacionamento (CEREL) do *Campus Dourados*;
- b) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- c) faltar com respeito para com a Comissão de Realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) desrespeitar as regras do local do sorteio.

4.8 O candidato não será obrigado a comparecer ao sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Lançamento do Edital	11/05/2018	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Período de impugnação de Edital	14/05/2018 a 18/05/2018	Pelo e-mail coego@ifms.edu.br – Vide item 9.5 deste Edital
Período de inscrições	16/05/2018 a 25/05/2018	Vide <u>item 3</u> deste edital
Período para confirmação das inscrições	Até 29/05/2018	A confirmação da inscrição deve ser efetuada pessoalmente pelo candidato na CEREL do <i>Campus Dourados</i> conforme item 3.2.2
Divulgação das inscrições deferidas	30/05/2018	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS



Divulgação das inscrições recebidas por indicação do CREA-MS	30/05/2018	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Período de matrículas para os candidatos indicados pelo CREA-MS	30/05/2018 a 07/06/2018	Matrículas na CEREL do Campus Dourados (item 8)
Recurso à Comissão do Campus Dourados em relação às inscrições deferidas	31/05/2018 e 01/06/2018	Vide <u>item 7</u> deste edital
Divulgação das inscrições homologadas após recurso	05/06/2018	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Divulgação do Local e Horário do Sorteio eletrônico	05/06/2018	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Sorteio eletrônico	06/06/2018	Vide <u>item 4</u> deste edital
Divulgação do resultado preliminar	06/06/2018	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Recurso à Comissão do Campus Dourados (resultado preliminar)	08/06/2018	Vide <u>item 7</u> deste edital
Classificação final do Processo Seletivo e divulgação da 1ª Chamada	11/06/2018	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Período de matrículas da 1ª chamada	11/06/2018 a 15/06/2018	Matrículas na CEREL do Campus Dourados (item 8)
Divulgação 2ª chamada	18/06/2018	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Período de matrículas da 2ª chamada	19/06/2018 a 22/06/2018	Matrículas na CEREL do Campus Dourados (item 8)
Início das aulas	29/06/2018	No Campus Dourados

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O Resultado Preliminar e Final e Lista de Espera do processo seletivo serão divulgados na área do Edital na Central de Seleção do IFMS, disponível no *site* do IFMS (www.ifms.edu.br/centraldeselecao), conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital, sendo apresentada a relação das inscrições homologadas, por ordem de classificação, em três grupos:

a) público externo, portadores de diploma de Ensino Superior;



b) servidores permanentes ou em exercício provisório do IFMS, portadores de diploma de Ensino Superior; e

c) profissionais regularmente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS;

6.2 Depois de decorrido o prazo para análise de recursos, será divulgado por Edital, o Resultado Final da seleção para ingresso como estudante no Curso de Especialização em Gestão de Organizações, conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

6.3 No Resultado Final estarão destacados os candidatos habilitados para o processo de matrícula conforme vagas disponibilizadas para este processo seletivo, de acordo com o item 2 deste edital.

6.4 Havendo disponibilidade de vaga em virtude de desistência de candidatos habilitados para a matrícula, serão convocados candidatos conforme classificação, prevalecendo a ordem de sorteio, conforme vagas disponibilizadas por grupos, no item 2 (Das vagas).

7. DOS RECURSOS

7.1 Sendo necessária a interposição de recurso ao processo de homologação das inscrições e ao resultado preliminar, o interessado deverá encaminhá-lo de forma eletrônica, via e-mail, para coego@ifms.edu.br, conforme modelo apresentado no Anexo 1, no prazo definido para esta etapa no cronograma apresentado no item 5.

7.2 A resposta ao recurso será fornecida ao impetrante por meio dos dados de contato registrados no formulário de recurso.

7.3 O Resultado do recurso com seu deferimento ou indeferimento, será divulgado na área do Edital de Seleção do IFMS, disponível no *site* do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>) conforme cronograma apresentado no item 5. Desta decisão não caberá novo recurso.

7.4 Após divulgação do resultado dos recursos, serão divulgadas as inscrições homologadas e o resultado final deste edital, nas respectivas datas previstas no cronograma apresentado no item 5.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos contemplados com a vaga deverão realizar suas matrículas conforme cronograma apresentado no item 5, presencialmente, na Central de Relacionamento (CEREL) do *Campus* Dourados (endereço item 2).

8.2 A documentação para a realização da matrícula deverá ser apresentada como descrito abaixo, em duas vias (cópia e original para a conferência e autenticação no local):

a) Requerimento de matrícula, preenchido e assinado (disponível na CEREL);

b) Diploma de graduação, ou documento equivalente;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (sendo divorciado, apresentar também o documento de averbação do divórcio);



- d) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Foto 3x4;
- g) Certidão de Registro de Pessoa Física com validade para o exercício de 2018, que comprova a regularidade de registro profissional junto ao Crea-MS, exclusivamente para os candidatos descritos no Item 2.1.3.

8.3 O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados por sorteio.

8.4 Caso haja desistências de vagas até o terceiro encontro após o início das aulas, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número total de vagas ofertadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A condição para o acompanhamento do Curso e suas atividades é de responsabilidade do candidato.

9.2 Compete ao candidato acompanhar todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

9.3 O presente edital será válido somente para o Curso a ser iniciado com data prevista no cronograma apresentado no item 5.

9.4 Será permitido o aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* nesta ou em outra(s) Instituição(ões) de Ensino (IES), desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de horas do Curso e exista equivalência de carga-horária (igual ou superior à carga horária da disciplina apresentada neste documento) e conteúdo (igual ou superior a 70% de correspondência).

9.4.1 O aproveitamento de disciplinas somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido cursadas nos últimos 05 (cinco) anos.

9.5 Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para as inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos.

9.5.1 A impugnação ou o pedido de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail coego@ifms.edu.br.

9.5.2 Caberá à Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Processo de Seleção dos Estudantes para o Curso de Especialização em Gestão de Organizações 2018/1, nomeada pela Direção-Geral do *Campus* Dourados, decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimentos no prazo de até quarenta e oito horas, admitida a prorrogação, caso justificado.

9.5.3 Acolhida a impugnação, será retificado o edital, se for o caso.



9.5.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Processo de Seleção dos Estudantes para o Curso de Especialização em Gestão de Organizações 2018/1 serão incorporados nos autos do processo administrativo correspondente e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.6 Havendo conflito de informações entre os Projetos Pedagógicos do Curso de Especialização em Gestão de Organizações com o Regulamento da Organização Didática-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, prevalecem o disposto neste.

9.7 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Processo de Seleção dos Estudantes para o Curso de Especialização em Gestão de Organizações 2018/1.

Dourados, 16 de maio de 2018.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino no Exercício da Reitoria
Portaria IFMS nº 448/2018



ANEXO 1
[Formulário de Recurso de Edital]

De:	
Para: Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Organizações	
Assunto: Recurso ao Edital nº 036/2018 - Propi/IFMS	
Encaminhamento para V.Sa. o recurso ao Edital nº 036/2018 - Propi/IFMS e peço DEFERIMENTO.	
1. Dados Gerais do Participante/Proposta:	
Nome completo:	
CPF:	
RG:	
E-MAIL:	TELEFONE:
2. Justificativa do recurso: (máximo de 20 linhas)	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO 2
[Formulário de indicação CREA-MS]

DE: (NOME DA EMPRESA, CNPJ: (CNPJ) E ENDEREÇO: (ENDEREÇO)).

PARA: (SETOR DO IFMS RESPONSÁVEL)

O sr(a). (NOME DO INTERESSADO) foi indicado/selecionado a participar do **curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Organizações do Campus Dourados – 2018/1**, organizado pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

(NOME)

(CARGO NO CREA-MS E CARIMBO INSTITUCIONAL)

(TELEFONE)